



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 24 DE MAIO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a entidade associativa do Município de Derrubadas.

ALMIR JOSÉ BAGEGA, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder auxílio financeiro para a Associação de Damas Independência de Esquina Colorada, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ nº 16.479.953/0001-14, com sede na localidade de Esquina Colorada no Município de Derrubadas/RS.

Artigo 2º - O recurso a ser repassado para a sociedade discriminada no artigo anterior destinar-se-á, exclusivamente, a cobrir custos com a aquisição de materiais para reforma do salão comunitário da localidade de Esquina Colorada, usufruído por aquela entidade.

Artigo 3º - O valor do auxílio discriminado no artigo primeiro será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

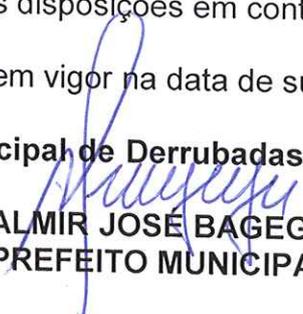
Parágrafo único: A Associação deverá realizar prestação de contas referente ao recebimento do auxílio concedido com base na presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento do recurso, sob pena de devolução da quantia recebida.

Artigo 4º - O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, em rubrica específica do Departamento de Cultura.

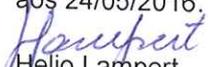
Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 24 dias do mês de maio de 2016.


ALMIR JOSÉ BAGEGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
aos 24/05/2016.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.

